



Câmara Municipal de Iúna

INDICAÇÃO

Exmº. Sr.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal

IÚNA – ES

EMMANUEL GARCIA DE AMORIM, vereador do município de Iúna, no uso de suas atribuições legais e regimentais solicita a Vossa Excelência, que seja enviado a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU para as Igrejas ou Templos de Qualquer Culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados”.

De início, cabe esclarecer que a Constituição Federal garante a imunidade tributária aos templos de qualquer culto.

Ainda, sabendo-se que a Carta Maior assegura a liberdade de consciência e de crença, bem como se levando em conta o importantíssimo trabalho social hoje desenvolvido pelas igrejas e demais Templos Religiosos em meio a todos as comunidades, assim a importância de se apresentar o presente Projeto de Lei, garantindo-se a propagação de todas as crenças.

Devemos ressaltar não somente o trabalho de fé que as igrejas fazem, mas também, um grande trabalho social frente nossa comunidade, de grande interesse público, sendo assim, as igrejas representam um grupo social, na melhoria da qualidade de vida da população. As igrejas, têm uma contribuição muito importante na redução da violência, no acompanhamento das famílias, no combate as drogas, na redução das desigualdades sociais, fazendo campanhas solidárias, entre outras.

Contando com a atenção de Vossa Excelência em torno do assunto exposto, desde já agradeço.

SALA DE REUNIÕES, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

EMMANUEL GARCIA DE AMORIM

Vereador